
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - CAPITAL****Processo nº 0121755-70.2009.8.26.0100**

A **Massa Falida de Varig Logística S.A.**, pelo representante de sua administradora judicial e por seu advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., especificamente em relação aos itens que lhe foram direcionados na decisão de *fls. 30.984/30.986*, para expor o quanto segue:

Fls. 25.176/78 – Ofício da Comarca de Lagoa Santa - MG

2. Trata-se de ofício extraído dos autos do processo nº 0692796-53.2009.8.13.0148, que tem como exequente o Estado de Minas Gerais e executado a Varig Logística S/A, onde o MM Juiz requer que conste no processo de falência o valor do crédito tributário de R\$ 723.397,71 a favor do exequente, referente ao processo de execução fiscal retro mencionado.

2.1 A administração judicial informa que providenciou o registro da reserva de crédito tributário pelo valor requerido de R\$ 723.397,71 a favor do Estado de Minas Gerais, aguardando, entretanto, a competente habilitação de crédito para a correta verificação do valor passível de habilitação.

Fls. 25.179/81 – Ofício da Vara de Execuções Fiscais - SP

3. Trata-se de ofício extraído dos autos do processo digital nº 0004584-44.2018-8.26.0014 (processo original nº 0009080-47.2009.8.16.0035), que tem como exequente o Governo do Paraná e executado a Varig Logística S/A, onde o MM Juiz comunica que foi levada a termo a penhora no rosto dos autos falimentares para garantia da execução até o limite de R\$ 193.608,52.

3.1 A administração judicial informa que providenciou o registro da reserva de crédito tributário pelo valor requerido de R\$ 193.608,52 a favor do Governo do Paraná, aguardando, entretanto, a competente habilitação de crédito para a correta verificação do valor passível de habilitação.

Fls. 25.182/83 – Ofício da 2ª Vara de Execuções Fiscais - SP

4. Trata-se de ofício extraído dos autos do processo de execução fiscal nº 0055825-60.2015.403.6182, figurando no polo ativo a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e no polo passivo a Varig Logística S/A, onde o MM Juiz requer sejam adotadas as providências necessárias para penhora no rosto dos autos falimentares para garantia da execução no valor de R\$ 4.370,02.

4.1 A administração judicial informa que providenciou o registro da reserva de crédito sub-quiografário pelo valor requerido de R\$ 4.370,02

a favor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, aguardando, entretanto, a competente habilitação de crédito para a correta verificação do valor passível de habilitação.

Fls. 30.961/67 – Valmir Mendes da Silva

5. O Requerente informa estar devidamente inscrito na relação de credores da massa falida pelo valor de R\$ 4.410,07, na classe dos credores trabalhistas, requerendo seja deferido o pedido de expedição de guia de levantamento para recebimento de seu crédito.

5.1 A administração judicial informa que entrou em contato com o Requerente para orientá-lo quanto ao procedimento aprovado por V.Exa. para a realização dos pagamentos, tendo informado que será realizado por meio de transferência eletrônica de recursos (TED), tão logo seja efetuado o cadastramento dos dados bancários do requerente através de programa disponibilizado no sítio público desta administradora judicial (www.ajud.com.br). Registre-se que o Requerente já atendeu ao quanto solicitado, não havendo, dessa forma, necessidade de expedição de guia de levantamento judicial.

Fls. 30.969/73 – Ofício da 9ª Vara do trabalho de Recife - PE

6. Trata-se de ofício extraído dos autos da reclamatória trabalhista nº 0017200-59.2007.5.06.0009, que tem como reclamante Magda Brandão Marinho de Souza e como reclamadas Varig Logística S/A + 2 (Fls. 30.973)., Solicitou a MM Juíza que sejam adotadas as providências necessárias a fim de proceder a habilitação de crédito da Reclamante pelo valor de R\$ 128.482,36, atualizado até 31.05.2009.

6.1 A administração judicial informa que o crédito trabalhista em questão já foi objeto de habilitação de crédito apresentada nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, com parecer favorável da administração judicial pelo acolhimento do valor de R\$ 122.719,77, sendo R\$ 93.300,00 classificado como crédito trabalhista (art. 83, inciso I, Lei 11.101/05), e o valor remanescente de R\$ 29.417,77 como crédito quirografário (artigo 83, inciso VI, Lei 11.101/05), não havendo, dessa forma, nenhuma providência adicional a ser adotada.

6.2 A propósito, seguindo determinação de V. Exa. na decisão supramencionada, esta administradora judicial encaminhou diretamente ao Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Recife/PE as informações solicitadas e outros esclarecimentos pertinentes, conforme anexo (**Doc. 01**).

Fls. 30.974 / 30.983

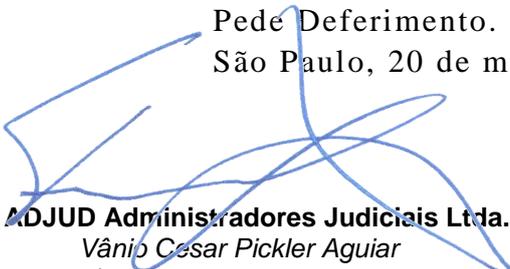
7 A Superbid Judicial, por intermédio de seu leiloeiro oficial Renato Schlobach Moysés, vem aos autos prestar contas do leilão judicial realizado para a venda da Varig de México S.A. de C.V, finalizado no último dia 28/01/2019, informando que nas duas praças realizadas não houve apresentação de qualquer lance.

7.1 No entanto, como o próprio Edital previa, houve a apresentação de proposta condicional pela empresa Global Log S.A. DE C.V., no valor de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos), conforme documento de *fls. 30.976/30.982*.

7.2 Nesse caso, entendendo esta administradora judicial que tal valor não se mostra razoável, considerando o valor de avaliação do ativo, submete-se referida proposta ao crivo de V. Exa.

7.3 A propósito, tendo recebido contatos extra autos de interessados na aquisição da Varig México, considerando ainda o interesse demonstrado pela própria Global Log, entende-se razoável uma nova tentativa de leilão judicial, desta feita partindo de 60% do valor de avaliação já na primeira praça, nas condições explicitadas no Edital que ora se anexa (**Doc. 02**).

Nestes termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 20 de março de 2019


ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

DOC. 01

São Paulo, 18 de março de 2019

ADJUD 2019/131

MM. Juiz,

Ofício nº 000021/19

Pela presente, em resposta ao ofício em questão, anexado aos autos principais do processo de falência da Varig Logística S.A. (0121755-70.2009.8.26.0100) às fls. 30.970 e em cumprimento à decisão de fls. 30.984 exarada no mesmo processo, tratando da solicitação extraída da reclamatória trabalhista nº 0017200-59.2007.5.06.0009, que tem como reclamante Magda Brandão Marinho de Souza e como reclamadas Viação Aérea Rio-Grandense e Outras, em que requereu-se fossem adotadas as providências necessárias a fim de proceder a habilitação de crédito da Reclamante pelo valor de R\$ 128.482,36, atualizado até 31.05.2009, temos a expor o quanto segue:

Primeiramente, ao teor da documentação encaminhada, cabe informar que a solicitação indicava que o ofício deveria ser endereçado ao processo de falência da Viação Aérea Rio Grandense, que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, sob nº 0071323-87.2005.8.19.0001.

9º Vara do Trabalho de Recife - PE
AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4.631, Imbiribeira
51150-000 – Recife (PE)

No entanto, cumpre-nos informar que neste processo de falência da Varig Logística S.A., a administração judicial manifestou-se favoravelmente a inclusão de crédito trabalhista em favor da reclamante, que fora apresentada nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, tendo acolhido o valor total de R\$ 122.719,77, sendo R\$ 93.300,00 classificado como crédito trabalhista (art. 83, inciso I, Lei 11.101/05), e o valor remanescente de R\$ 29.417,77 como crédito quirografário (artigo 83, inciso VI, Lei 11.101/05).

Atenciosamente,



ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio César Pickler Aguiar
p/Administradora Judicial

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 72300051 - AC ITAIM BIBI
 SAO PAULO - SP
 CNPJ....: 34028316590741 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 19/03/2019 Hora.....: 10:46:57
 Caixa.....: 90840822 Matrícula...: 89339878
 Lançamento.: 033 Atendimento: 00022
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1614973365

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	15,25+
Valor do Porte(R\$)...	3,75	
Cep Destino: 51150-000 (PE)		
Peso real (G).....	60	
OBJETO.....	JU123096945BR	

REGISTRO A VISTA....	5,75
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====>	15,25
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	110,00
TRUCCO(R\$)=====>	94,75

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Garhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

DOC. 02

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da falência da empresa **Varig Logística S/A.**, sob nº. **0121755-70.2009.8.26.0100**, e que foi designada a venda de ações de sua propriedade, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM – Serão ofertados por meio de leilão eletrônico, em bloco único e indivisível, 32.985 (trinta e duas mil novecentos e oitenta e cinco) ações, sendo **1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco) ações da Série "A"** e **31.000 (trinta e uma mil) ações da Série "B"**, representativas de 99,95% do capital social de **Varig de México S.A. de C.V.**, de propriedade da Alienante. O laudo de avaliação econômico-financeiro, elaborado pela empresa mexicana **Gidari, S.C.**, está disponível no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS – O bem será apregoado sem quaisquer ônus, exceto se o arrematante for:(i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou; (iii) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas sediadas no Brasil ou no Exterior desde que tenha representação no Brasil. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro – Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. No caso de empresas estrangeiras, os documentos apresentados deverão ser os equivalentes no país de origem e traduzidos para o português (Tradução Juramentada). Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO LEILÃO – O pregão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **15/05/2019**, a partir das **14:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **17/05/2019**, às **14:30** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação das ações no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:30** horas do dia **07/06/2019** - 2º pregão.

No último dia do 2º pregão, a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 – 4º. Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições com os participantes online.

DO VALOR DE VENDA DAS AÇÕES – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda das ações apregoadas será de 60% (sessenta por cento) valor da avaliação, ou seja: R\$ 19.191.272,73 (dezenove milhões, cento e noventa e um reais mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, podendo, contudo, serem oferecidos lances condicionais.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço das ações arrematadas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida da Varig Logística S/A., sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda das ações para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE CONDICIONAL – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida da Varig Logística S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação das ações.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

DA TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES – Correrão por conta do arrematante eventuais despesas ou custos relativos à transferência de titularidade das ações arrematadas para o seu nome.

Para transferência das ações arrematadas, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva "ordem de entrega", devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da ordem, recolher a taxa judiciária incidente sobre sua expedição, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais custas extrajudiciais eventualmente existentes.

A aquisição do controle acionário da Varig de México S.A. de C.V. e o seu exercício ficarão sujeitos à legislação aplicável e a sujeição às normas dos órgãos governamentais competentes, inclusive do México.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DAS AÇÕES

- **1.985** (mil novecentos e oitenta e cinco) ações da **Série "A"**, representativas do capital social de **VARIG DE MÉXICO S.A. DE C.V.**, de titularidade da Massa Falida de Varig Logística S/A.
- **31.000** (trinta e uma mil) ações da **Série "B"**, representativas do capital social de **VARIG DE MÉXICO S.A. DE C.V.**, de titularidade da Massa Falida de Varig Logística S/A.

CAPITAL SOCIAL DE VARIG DE MÉXICO S.A. DE C.V.

ACIONISTA	AÇÕES SÉRIE A	AÇÕES SÉRIE B	TOTAL DE AÇÕES
MF da Varig Logística S/A	1.985	31.000	32.985
Miguel Ribeiro Bellas	15	0	15
TOTAL	2.000	31.000	33.000

AS BASES DA AVALIAÇÃO

Análise econômico-financeira realizada pela empresa mexicana Gidari, S.C adotou para estimar o valor da empresa para o ano de 2018, o método de fluxo de caixa descontado (Flujos Descontados de Efectivo - FDE).

Ajustes foram realizados tendo em conta a natureza privada da empresa, sua dimensão e características da atividade operacional, bem como a sua condição atual de reestruturação e crescimento.

O método FDE vincula o valor de um ativo com o valor presente dos fluxos de caixas futuros livres esperados dele. Também foi realizada análise comparativa com empresas do mesmo setor econômico ou de setores relacionados, com estrutura de custos e expectativas de fluxos financeiros similares ao da Varig de México, S.A. de C.V.

Tendo os demonstrativos financeiros de 2016 e 2017, e o histórico de vendas mensais de 2006 a 2017, como parâmetro, projetou-se o crescimento da empresa para o período de 2018 a 2022 e, ao mesmo tempo, foram considerados os resultados do estudo de avaliação realizado anteriormente em 2013 e dezembro de 2016.

Particularmente quanto ao cenário "otimista", foram aceitas como válidas as premissas utilizadas nas avaliações de 2013 e dezembro de 2016 em relação ao projeto de expansão do armazém, sem considerar as possibilidades de autorização, tempo e custo.

Nenhum dos três cenários considerou a construção do novo Aeroporto Internacional da Cidade do México (NAICM).

RESULTADOS

Das estimativas realizadas com base no modelo de fluxos de caixa descontados, encontrou-se um valor para a empresa, sob um cenário base de aproximadamente \$ 274,7 milhões de pesos, do qual \$ 175,7 milhões de pesos corresponde ao FDE da operação (A diferença correspondente ao saldo líquido do valor em bancos, o que corresponderia a um ativo não gerado pela operação futura).

No caso do cenário com aumento de capacidade, estima-se um a valor da empresa de \$ 285,0 milhões de pesos, como resultado da possibilidade de aumentar o volume de carga operando e armazenado (**\$ 188,6 milhões de pesos do FDE da operação**).

Considerando os cenários otimista e pessimista, obtém-se um valor da empresa de \$ 227,9 milhões de pesos, do qual \$131,5 milhões de pesos correspondem ao FDE da operação.

OBSERVAÇÕES DA AVALIADORA: Os valores obtidos nesta atualização são de 10% -15% com relação à de dezembro de 2016 devido principalmente à evolução negativa de clientes durante 2016 e no início de 2017, o que implica uma recuperação mais lenta em 2018-2019, bem como a consideração da obrigação fiscal extraordinária, estimada em \$ 10 milhões de pesos. Além disso, no caso do cenário otimista, nesta ocasião não se considera a possibilidade de um projeto de investimento para expansão significativa da capacidade do depósito durante o período modelado.

Portanto, considerando o cenário com aumento de capacidade, estima-se o valor da empresa em \$ 188,6 milhões de pesos mexicanos (FDE da operação), o que corresponde em cerca de R\$ 32,0 milhões de reais, podendo sofrer variação para mais ou para menos dependendo da variação cambial.

Valor de Avaliação (100% das ações): R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), resultando para as 99,95% das ações disponíveis o montante de: R\$ 31.985.454,55 (trinta e um milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

São Paulo, ____ de _____ de 2019

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Tiago Henrique Papaterra Limongi
Juiz de Direito